



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Servi-me do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei n. 16/24, de minha autoria, que **“Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o Mês de Abril como Mês de Combate a Violência, Maus-Tratos e Abandono de Animais – Abril Laranja”**.

Não são muitos que sabem, mas existe um mês dedicado à prevenção contra crueldade os animais, é conhecido como **Abril Laranja**. Trata-se de uma iniciativa criada pela Sociedade Americana para a Prevenção a Crueldade a Animais (ASPCA), e atua no combate à violência, maus tratos e abandono contra os animais.

No Brasil, a Lei Federal n.º 9.605, de 1998, puni quem pratica abusos, maus tratos, ferir ou mutila animais domésticos e selvagens, estabelecendo penas que variam de prisão a multas para quem cometer esses crimes. Com a recente atualização através da Lei 14.064/2020, a prática de maus-tratos especificamente em cães ou gatos pode resultar em pena de reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda.

Incentivar ações de prevenção e enfrentamento ao Combate à violência, maus tratos e abandono contra os animais, bem como campanhas de doações de animais e campanhas de castrações e orientar a população a denunciar qualquer forma de maus-tratos e abandono a animais é necessário visto que, a informação e atuação principalmente junto a crianças e adolescentes educa uma nova sociedade. Existem leis federais de punições à estas práticas, porém ainda brandas e cabe a nós cobrarmos nossos representantes nas esferas federais para que as tornem mais efetivas e aumente as penas nelas descritas.

O valor de cada ser deve ser reconhecido pelo Estado como reflexo da ética, do respeito e da moral, da responsabilidade, do compromisso e diversidade da vida, atuando através de ações efetivas para livrá-los da crueldade, do abandono e de qualquer forma de violência.

Na certeza de que, sensíveis a estas necessidades, esta Egrégia Casa não medirá esforços para análise da matéria ora encaminhada, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 27 de Maio de 2024

Maria Elena de Oliveira Faria

Vereadora